

LEI nº 1.064

Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo, autorizado a assinar o convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, EMATER-MG.

Art. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior fica o Chefe do Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias como contábeis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 1977.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino, 18 de Agosto de 1977.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal